



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.085 - terça-feira, 12 de dezembro de 2017

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 13.349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito os Decretos n. 13.269, n. 13.270, n. 13.271, n. 13.272, n. 13.273, n. 13.274, n. 13.275, n. 13.276, n. 13.277, n. 13.278, n. 13.279 e n. 13.280, todos de 11 de setembro de 2017, publicados no DIOGRANDE n. 4.997, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

TRANSFORMA EM CENTROS DE CONVIVÊNCIA AS UNIDAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas em Centros de Convivência as Unidas, conforme especificações em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.350/2017.

De	Para	Endereço
UNIDAS "Leila Jallad Dias" - Botafogo	Centro de Convivência "Leila Jallad Dias" - Botafogo	Rua Elvis Presley, 550, Jardim Botafogo - CEP: 79.070-100
UNIDAS Tijuca II	Centro de Convivência Tijuca II	Rua Piassanguaba, 1145, Tijuca II - CEP: 79.094-160
UNIDAS Noroeste	Centro de Convivência Noroeste	Rua Frei Caneca, 579, Jardim Noroeste - CEP: 79.045-140

DECRETO n. 13.351, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

TRANSFORMA EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES OS ABRIGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados em Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes os Abrigos, conforme especificações em anexo.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.351/2017.

De	Para
SOS Abrigo	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade I
Casa Abrigo	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade II

DECRETO n. 13.352, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade III e a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade IV, com a finalidade de acolher, provisoriamente, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função no cuidado e proteção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHOS	04
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

DECRETO n. 13.353, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANHANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Convivência Anhanduí, situado na Rua Luxemburgo, 1.966 – Distrito de Anhanduí, com a finalidade de ofertar serviços às famílias e indivíduos pertencentes ao respectivo território.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.354, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO TIPOLOGICA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica da Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva I, conforme especificações em anexo.

Parágrafo único. A Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva I de que trata o *caput* deste artigo integra a Rede Municipal Socioassistencial, ficando incluída no Anexo II – Proteção Social Especial, do Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.354/2017.

Nome	Tipologia	Símbolo
Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva I	B	DE – 2

DECRETO n. 13.355, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO TIPOLOGICA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica da Unidade de Acolhimento

Institucional em Residência Inclusiva II, conforme especificações constantes em anexo.

Parágrafo único. A Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva II de que trata o *caput* deste artigo integra a Rede Municipal Socioassistencial, ficando incluída no Anexo II – Proteção Social Especial, do Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.355/2017.

Nome	Tipologia	Símbolo
Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva II	B	DE – 2

DECRETO n. 13.356, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “JOÃO RENATO PEREIRA GUEDES” – ESTRELA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica do Centro de Referência de Assistência Social “João Renato Pereira Guedes” – Estrela Do Sul, conforme especificações constantes em anexo.

Parágrafo único. O Centro de Referência de Assistência Social de que trata o *caput* deste artigo integra a Rede Municipal Socioassistencial, ficando incluído no Anexo I – Proteção Social Básica, do Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.356/2017.

Nome	Tipologia	Símbolo
Centro de Referência de Assistência Social “João Renato Pereira Guedes” – Estrela Do Sul	C	DE – 3

DECRETO n. 13.357, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme especificações constantes em anexo.

Parágrafo único. As Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de que trata o *caput* deste artigo integram a Rede Municipal Socioassistencial, ficando incluídas no Anexo II – Proteção Social Especial do Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.357/2017.

Nome	Tipologia	Símbolo
Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade I	B	DE – 2
Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade II	B	DE – 2
Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade III	B	DE – 2
Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade IV	B	DE – 2

DECRETO n. 13.358, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica dos Centros de Convivência, conforme especificações constantes em anexo.

Parágrafo único. Os Centros de Convivência de que trata o *caput* deste artigo integram a Rede Municipal Socioassistencial, ficando incluídos no Anexo I – Proteção Social Básica, do Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.358/2017.

Nome	Tipologia	Símbolo
Centro de Convivência “Leila Jallad Dias” – Botafogo	D	DE - 4
Centro de Convivência Tijuca II	D	DE - 4
Centro de Convivência Noroeste	D	DE - 4
Centro de Convivência Anhanduí	D	DE - 4
Centro de Convivência Jardim Colúmbia	D	DE - 4
Centro de Convivência Jardim Itamaracá	D	DE - 4

DECRETO n. 13.359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

TRANSFORMA EM CENTROS DE CONVIVÊNCIA OS CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados em Centros de Convivência os Centros Públicos de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme especificações em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.359/2017.

De	Para	Endereço
Centro Público de Atendimento à Criança e ao Adolescente Jardim Colúmbia	Centro de Convivência Jardim Colúmbia	Rua Urariocara, s/n, Jardim Colúmbia – CEP: 79018-071
Centro Público de Atendimento à Criança e ao Adolescente Jardim Itamaracá	Centro de Convivência Jardim Itamaracá	Rua Deocleciano Dias Bagage, s/n, Jardim Itamaracá – CEP: 79062-350

DECRETO n. 13.361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (COPAB) NO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Permanente de Análise de Benefícios (COPAB), com a qualidade de Órgão Colegiado, de caráter consultivo, propositivo e decisório, com a finalidade de analisar benefícios previdenciários.

Parágrafo único. O COPAB integra a estrutura administrativa organizacional do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), vinculado diretamente à Presidência.

Art. 2º O COPAB tem por competência atuar no processo decisório de:

I - análise individual de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

II - execução e monitoramento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

III - análise de conformidade dos proventos iniciais;

IV - revisão de benefícios, a pedido ou *ex-officio*;

V - garantia de paridade nas hipóteses legais;

VI - aplicação do reajuste anual dos benefícios previdenciários.

Art. 3º O COPAB é composto pelos seguintes membros:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor-Geral de Previdência;

III - Diretor-Geral de Administração e Finanças;

IV - 01 (um) servidor do Gabinete do Prefeito;

V - 02 (dois) servidores efetivos detentores do cargo de Analista Previdenciário;

VI - até 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 1º O apoio técnico administrativo ao COPAB será prestado por servidor efetivo, ao qual compete secretariar as reuniões, elaborar atas e relatórios, receber e enviar correspondências, controlar o cumprimento de prazos e outras atribuições inerentes à função.

§ 2º Os membros do COPAB poderão ser remunerados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 07.12.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 84.422/2017-32, PPS n. 2385/2017 – SESAU, em favor de **HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 07.12.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 95.069/2017-80, PAM nº 165/2017 – EMHA, em favor de **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 104, DE 28/12/2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, da Procuradoria Geral do Município - PGM e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC/UFMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Cláusula Oitava, item “b” do Contrato n. 104, de 28/12/2016 e Processo Administrativo n. 87709/2016-33.

OBJETO: Constitui objeto do Termo a Rescisão Amigável do Contrato n. 104/2016, Processo Administrativo n. 87709/2016-33, o qual tem por objeto subsidiar o processo de prestação de serviços relativos a organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para cargos do quadro permanente da carreira de Procurador do Município de Campo Grande - MS, PGM/2016, autorizado pelo Prefeito Municipal de Campo Grande através do Decreto n. 13.009, de 30/11/2016 e publicado no DIOGRANDE em 1º/12/2016.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Maria das Graças Macedo, Alexandre Ávalo Santana e Hebert Assunção Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017, AO CONTRATO n. 97, DE 28/11/2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 38505/2016-97, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato n. 97, de 28/11/2016.

VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias, contados de 29/7/2017 a 19/8/2017.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 97/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Antonio César Lacerda Alves e Joelson Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2017, AO CONTRATO n. 117-D, DE 1º/9/2014.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e o Condomínio Solar das Acácias.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66364/2014-11, volume 4.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 117-D/2014.

PRAZO: 6 (seis) meses, contados de 1º /9/2017 a 1º/3/2018.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 117-D/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Almir Antonio Diniz de Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 188-B, DE 16/10/2014.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Sr. Gilson Batista de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 13.037/2017, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 75169/2014-29, volume 4.

OBJETO: Prorrogação de vigência do prazo do Contrato n. 188-B, do imóvel situado à

Rua Gil Blues, n. 52, Jardim Panamá II, nesta Capital.
VALOR: R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14/10/2017 a 14/10/2018.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 188-B/2014, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Gilson Batista de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 112-A, CELEBRADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Akemy Albuquerque Higa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, de inexigibilidade de licitação e legislação complementar e Processo Administrativo n. 71310/2017-76.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos pelo Contratado, constante de realização de uma série de exposições intitulada 40 anos de Campo Grande Capital, de 6/10/2017 a 30/11/2017, sendo que a primeira edição da exposição será no período de 6/10/2017 a 13/10/2017, no gabinete do Prefeito, de 16/10/2017 a 20/10/2017 na Central de atendimento ao cidadão, de 23/10/2017 a 5/11/2017 na rodoviária, de 6/11/2017 a 19/11/2017 no aeroporto internacional e de 20/11/2017 a 30/11/2017 na galeria de vidro na plataforma cultural, com intuito de descentralizar a cultura e democratizar o acesso a população às artes visuais, conforme a relação da Justificativa e Termo de Referência, a fim de atender a comunidade em geral.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) por exposição o qual cobrirá as despesas do mesmo fim, relativas a 5 (cinco) exposições fotográficas para realização deste objetivo.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho n. 0101.13.392.0139.2501; Elemento de Despesa: 33903923; Fonte de Recurso 01; NE 00141.3700F.
ASSINATURAS: Nilde Clara de Souza Benites Brun e Akemy Albuquerque Higa.
CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 086/2017 Data: 07/12/2017 e 08/12/2017.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	11.420.462,69
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	853.117,65
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	4.596.151,83
TOTAL					16.869.732,17

Pedro Pedrossian Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
A. GARCIA PEREIRA	22102800-7	44496/17
CRYSTIANNO RONDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	13203300-5	48550/17
EDNA GALINO BEZERRA ME	16560100-9	48547/17
JANUARIO RODRIGUES	17160600-4	48661/17
ONEIDE NOBRE MENDONCA CONSTANTINO	17871800-2	48629/17
THIAGO DELGADO PETILLO	13589700-0	42055/17

WM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	21185400-6	48656/17
---	------------	----------

Campo Grande, 04 de Dezembro de 2017.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12, DE 18 DE JULHO DE 2014.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e o GBOEX – Grêmio Beneficente.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 58, I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão da modalidade “empréstimo pessoal consignado”.
DA INCLUSÃO: Fica incluído no objeto do Termo de Credenciamento n. 12 de 18 de julho de 2014, a modalidade empréstimo pessoal consignado.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 12, de 18 de julho de 2014, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Pedro Pedrossian Neto, Ilton Roberto Brum de Oliveira, Luis Fernando Christmann

CAMPO GRANDE/MS, 20 de novembro de 2017.

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e o CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento legal a Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a integração do Município com o CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda, através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de Graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento das atividades, projetos e programas da interveniente.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação n. 06, de 17 de outubro de 2017 é de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Claudio Ferdinandi.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA OES N. 37/2017, FORMALIZADA EM 06/11/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa H2M Engenharia Ltda - Me.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite n. 20/2017 e artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93 - Processo Administrativo n. 41296/2017-68;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), NO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVELINO DOS REIS (GUANANDIZÃO), EM CAMPO GRANDE/MS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.27.812.17.4354.33903916 **FR: 01;**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de início;
VALOR: R\$ 54.278,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos);
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Horácio Martins Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 003/2017
REQUERENTE: MS Mídia Indoor e Outdoor Ltda-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94208/2017-49 de 16/11/2017 – 16h30 min.
MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Pannel Eletrônico Modular em Led
LOCALIDADE: no imóvel Lt. s/n, Qd. s/n – Avenida: Eduardo Elias Zahran, nº 1.967, parcelamento Bairro Sem Denominação no Município de Campo Grande (MS).
ANÁLISE: USO CONFORME

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 001/2017
REQUERENTE: WESLLEY XIMENES DE ALMEIDA RENOVATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 800071/2014-01 ABERTURA: 09/01/2014.
ASSUNTO: Cancelamento do Habite-se n. 2.219/2014.
LOCALIDADE: Parcelamento North Park, Quadra 24, Lote 13, Região Segredo, Bairro Mata do Segredo.
FUNDAMENTO: Princípio da Autotela disposto pela Sumula 473 do STF, considerando

que o empreendimento foi executado em lote diferente do lote constante no alvará de construção n. 514/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2017

ENG. SALVADOR BARBOSA IRALA
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
GFUR/SUFGU/SEMADUR

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 002/2017
REQUERENTE: MARCO ANTONIO HOMEM DE CARVALHO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 801394/2014-77 ABERTURA: 30/03/2014.
ASSUNTO: Cancelamento do Habite-se n. 2.056/2015.
LOCALIDADE: Parcelamento North Park, Quadra 24, Lote 14, Região Segredo, Bairro Mata do Segredo.
FUNDAMENTO: Princípio da Autotela disposto pela Sumula 473 do STF, considerando que o empreendimento foi executado em lote diferente do lote constante no alvará de construção n. 1.121/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2017

ENG. SALVADOR BARBOSA IRALA
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
GFUR/SUFGU/SEMADUR

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

EDITAL N. 23/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, com vistas a compor o quadro de reserva de professores de educação física temporários, a fim de desempenharem as funções no projeto Esporte escolar: uma oportunidade sem limites, nas unidades da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de professores de educação física, efetivos ou convocados temporariamente, para comporem o quadro de reserva, tendo em vista o preenchimento das vagas oriundas do projeto Esporte escolar: uma oportunidade sem limites, em 2018.
1.2 O processo seletivo de que se trata neste edital será organizado, coordenado e executado por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e constituída por técnicos da Divisão de Esporte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação, instalada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande - MS.

2 DOS REQUISITOS
2.1 São requisitos necessários para que os professores de educação física possam desempenhar as funções especificadas no item 3:
a) serem licenciados em educação física;
b) estarem com o registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física/CREF.

3 DAS FUNÇÕES
3.1 As funções, objeto deste processo seletivo, abrangerão as modalidades abaixo especificadas:
3.1.1 bloco A – coletivas
a) basquetebol;
b) futsal;
c) handebol;
d) voleibol;
e) voleibol de praia.
3.1.2 bloco B – individuais
a) atletismo;
b) ginástica artística;
c) ginástica rítmica;
d) lutas;
e) tênis de mesa;
f) xadrez;
g) badminton;
h) beach tênis;
i) natação.
3.1.3 bloco C – esporte adaptado
a) esporte adaptado.

4 DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 Aos professores que desempenharão as funções discriminadas no item 3 caberão as seguintes atribuições:
a) incentivar a prática esportiva na unidade escolar onde deverá desenvolver as funções no projeto;
b) realizar ações com a direção da unidade escolar, com o objetivo de cultivar e fomentar a prática esportiva no ambiente escolar;
c) desenvolver as atividades relativas às funções, seguindo as diretrizes, metas, objetivos e metodologias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação/Semed;
d) buscar a realização de atividades relativas às funções para que façam parte dos processos de ensino e de aprendizagem, auxiliando na formação do aluno;
e) cumprir com os procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, respeitando prazos e determinações;
f) divulgar para a Secretaria Municipal de Educação a participação em eventos afins, registros das atividades por meio de fotos, vídeos e registros da equipe escolar e/ou jornalísticos;
g) participar de capacitações, formações continuadas, eventos e ações relativas ao projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 14, 15 e 18 de dezembro de 2017, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande – MS, com a entrega dos seguintes documentos:
5.1.1 preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital, acompanhada de todos os originais e respectivas cópias dos documentos de formação escolar, capacitação e experiência profissional, exigidos no subitem 6.4., para a função a qual irá se inscrever.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os

requisitos exigidos para exercer a função para a qual se inscreve.
5.3 O candidato poderá inscrever-se somente para duas modalidades previstas neste edital, sendo uma modalidade coletiva e uma modalidade individual.
5.3.1 O candidato que optar pelo esporte adaptado poderá inscrever-se em mais uma modalidade coletiva ou individual.
5.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou por correio eletrônico.
5.5 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência das condições estabelecidas neste edital e as aceita.
5.6 A ficha de inscrição correspondente ao anexo I estará disponível no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semad>.
5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão organizadora do processo seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.
5.8 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá o comprovante autenticado por um representante da comissão organizadora do processo seletivo, como documento comprobatório de inscrição.
5.9 Depois do período de inscrição, não serão aceitos pedidos para nenhuma alteração.

6 ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 Este processo seletivo será realizado por etapa única, a qual consistirá na prova de títulos.
6.2 A prova de títulos deste processo seletivo será realizada com base nos documentos apresentados no subitem 5.1.1.
6.3 A análise dos currículos será realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, com a finalidade de validar o atendimento às condições do candidato para exercer a função na modalidade pretendida, com base nos documentos apresentados.
6.4 A etapa da prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total máximo de cem pontos, conforme tabela com especificações:

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N. DE TÍTULOS	UM.	MÁXI-MO
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área de Educação,	1	20	20
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado, na área de Educação,	1	15	15
c) Pós- graduação	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lacto Sensu</i> - em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas - área de Educação Física.	1	10	10
d) Cursos na área pretendida	Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, com data a partir de 2013.	5	5	25
e) Cursos em outras áreas	Certificado de conclusão de curso na área da Educação Física, com carga horária mínima de 20 horas, com data a partir de 2013.	5	2	10
f) Palestras, congressos, seminários, encontros, workshops. (Palestrante ou participante)	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, workshops, na área de Educação Física com data a partir de 2013.	5	1	5
g) Experiência profissional	Declaração da instituição ou cópia de carteira de trabalho de experiência profissional na área pretendida neste processo seletivo.	5	2	10
h) Participação em eventos internacional, nacional, estadual e/ou municipal na área pretendida	Certificado ou declaração ou convocação de participação em eventos na área pretendida neste processo seletivo com data a partir de 2013.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS				100

7 DA PONTUAÇÃO
7.1 Serão pontuadas somente a formação complementar exigida e a experiência profissional informadas e comprovadas no ato da inscrição.
7.2 Não será considerado para pontuação o tempo de estágio acadêmico ou profissional, obrigatório ou não, declarado ou apresentado pelo candidato.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1 A classificação correspondente à análise curricular e à avaliação de títulos dar-se--á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato, em ordem decrescente e por área pretendida.
8.2. Para ser considerado classificado, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero no subitem 6.4., alínea “d”.
8.3 No caso de empate, na pontuação do resultado final, terá preferência o candidato com mais pontuação no subitem 6.4, alínea “g”.
8.3.1 Permanecendo o empate, será utilizado o critério de mais idade para ordenamento dos candidatos com a mesma pontuação.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
9.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados neste processo seletivo será publicada no Diogrande, a partir do dia 22 de janeiro de 2018, a qual poderá ser acessada no endereço eletrônico <http://portal.capital.ms.gov.br/diogrande>.

10 DA DESIGNAÇÃO
10.1 Os candidatos considerados classificados poderão ser convocados de acordo com a demanda existente para desenvolvimento do projeto Esporte Escolar: uma oportunidade sem limites, na forma do artigo 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.
10.2 São requisitos básicos para a designação do candidato:
a) ter sido considerado classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul/CRM-MS.
10.3 Para os candidatos classificados, a designação será semestral e de acordo com o período de vigência do projeto no ano de 2018, e pode ser renovada para o 2º semestre

se o candidato cumprir todas as atribuições previstas no item 4 deste edital.

11 DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os candidatos convocados para assumir a função para a qual foram selecionados deverão ter o nome no quadro de reserva de professores temporários de 2018 da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS e apresentar, quando couber, originais e respectivas cópias legíveis com carimbo de confere com o original, assinadas pelo gestor da unidade escolar, da documentação a seguir especificada, acompanhada de uma foto 3x4 atual:

Registro Geral de Identificação/RG. Destaca-se que a Carteira Nacional de Habilitação não substitui o documento exigido;

a) inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CPF;

b) título de eleitor;

c) comprovante de quitação eleitoral referente aos dois turnos da última eleição;

d) folha de espelho do PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, ou PASEP, pelo Banco do Brasil;

e) comprovante de residência;

f) ficha de dados pessoais, preenchida e assinada;

g) termo de responsabilidade, preenchido e assinado;

h) certidão militar, quando couber;

i) formulário de solicitação de convocação de aulas complementares;

j) atestado médico que comprove que goza de boa saúde mental e física;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) declaração de bens;

m) cópia da folha que consta a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;

n) comprovante de conta salário;

o) comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de cunho próprio;

p) protocolo de inscrição no cadastro reserva para professor temporário da Rede Municipal de Educação/REME 2018;

q) diploma de formação superior ou histórico escolar com a data de colação de grau na graduação/licenciatura;

r) pós-graduação *latu sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) terão validade somente com a apresentação do certificado na área de educação - frente e verso;

s) certidão de nascimento ou de casamento. No caso de divorciado, de casamento com averbação, e o nome nos documentos pessoais deve estar alterado, conforme a certidão e o estado civil;

t) certidão de nascimento, CPF, RG e comprovante de matrícula dos filhos menores de 14 anos, e carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos;

u) carteira do Conselho Regional de Educação Física/CREF.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica aceitação às regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

12.2 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será desligado da função de professor do projeto Esporte escolar: uma oportunidade sem limites, retornando à função de origem, quando efetivo, objeto de concurso, e será lotado conforme vagas disponíveis nas unidades escolares.

12.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo de sanções penais impostas cabíveis a ele, ou em decorrência de qualquer descumprimento às normas estabelecidas neste edital.

12.4 A Superintendência de Gestão de Políticas Educacionais/SUPED e a Divisão de Educação Especial/DEE, coordenadoras e executoras do presente processo seletivo simplificado, poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos a este processo e que se dispõe neste edital, conforme se considerar necessário para se sanarem dúvidas pertinentes.

12.5 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a responsabilidade e arquivo da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

12.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital, serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I AO EDITAL N. 23/2017

PROJETO ESPORTE ESCOLAR: UMA OPORTUNIDADE SEM LIMITES		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
Nome Social:		
Sexo: M() F()		Data de Nascimento:
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:
Email:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Matrícula na PMCG:	CREF:	

GRADUAÇÃO:		
Assinalar com um “X” a função pretendida:		
Bloco A - professor	Bloco B - professor	Bloco C - professor
() Basquetebol () Futsal () Handebol () Voleibol () Voleibol de praia	() Atletismo () Ginástica Artística () Ginástica Rítmica () Lutas _____ () Tênis de Mesa () Xadrez () Badminton () Beach Tênis () Natação	() esporte adaptado

ANEXO II AO EDITAL N. 23/2017

PROJETO ESPORTE ESCOLAR: UMA OPORTUNIDADE SEM LIMITES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato: _____
Bloco A - professor () Basquetebol () Futsal () Handebol () Voleibol () Voleibol de praia
Bloco B - professor () Atletismo () Ginástica Artística () Ginástica Rítmica () Lutas _____ () Tênis de Mesa () Xadrez () Badminton () Beach Tênis () Natação
Bloco C - professor () esporte adaptado
Quantidade de folhas entregues:_____
Campo Grande, _____ de dezembro de 2017.
Assinatura técnico DEAC

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 112/2017 **Data: 08/12/2017**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto PAB FIXO Comp. 12/2017	SESAU/FMS	1.543.677,58
				TOTAL	1.543.677,58

Elias Reis de Souza Gerente Financeiro	Marcelo Luiz Brandão Vilela Secretario Municipal de Saúde
--	---

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 07.12.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo n. 94.055/2017-30, PAM n. 272/2017 – AGETRAN, em favor de **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI- EPP.**

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 3.825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 404869; VERUSKA OSTEMBERG DE OLIVEIRA, matrícula n. 404861; AMÉLIA VILALBA PORTO, matrícula n. 405093; ELZA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 378174; MARIANA ROCHA NÍMER TEIXEIRA, matrícula n. 378190; JAMIR COSTA GOMES, matrícula n. 131822; CAMILA RUFINO DE SOUZA, matrícula n. 388736; HOMERO ADALBERTO CABRAL DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 380508; SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188; PEDRO FÉLIX DE SOUZA, matrícula n. 372266, THAIS APARECIDA ALMEIDA PERALTA, matrícula 405460; KELLY APARECIDA ROBERTO, matrícula 402150 e CLEIDE CARDOSO, matrícula n. 406770, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente para a reestruturação e modernização da gestão do SERVIMED e a servidora JULIANE DOURADO PAVON, matrícula 256072, para secretariar os trabalhos e apoio técnico administrativo, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017, com fundamento no artigo 116, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARTA VELASCO FRANCA FROES, matrícula n. 293989/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 02, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 67519/2017-26).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.827, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE MELO, matrícula n. 143260/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54460/2017-42).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.828, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor MARCO ANTÔNIO LEITE, matrícula n. 171948/06, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005,

combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71320/2017-20).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA ISABEL OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 365483/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69411/2017-41).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.830, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ELENA BENEVIDES VICENTE, matrícula n. 260606/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 68983/2017-49).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.831, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, da média aritmética simples, em decorrência de moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e alterações, a servidora MARIA IMACULADA TOGNON DE OLIVEIRA, matrículas n. 311642/07 e n. 311642/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “E” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 66A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 62923/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Permanente de Análise de Benefícios (COPAB), no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Representação
404869	Camilla Nascimento de Oliveira – Presidente	Diretora-Presidente do IMPCG
388736	Camila Rufino de Souza	Gerente de Orçamento e Finanças do IMPCG
378174	Elza Pereira da Silva	Diretora-Geral de Administração e Finanças do IMPCG
373695	Alex de Oliveira Gonçalves	Chefe de Gabinete do Prefeito

379715	Igor Barreto Peixoto	Secretário-Adjunto da SEGES
288489	Luis Lima Shirata	Diretor-Geral de Previdência Social do IMPCG
378190	Mariana Rocha Nimer Teixeira	Chefe da Procuradoria Jurídica do IMPCG
278351	Nelson Yutoku Tobaru	Assessor-Chefe da SEGES
397462	Thalita Maria Souza Taques	Analista Previdenciário - IMPCG

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.582, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 1.025, de 3 de abril de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.848, de 4 de abril de 2017, que autorizou a cedência da servidora MARIA CHRISTINA DE LIMA FÉLIX SANTOS, matrícula n. 197297/01, a contar de 13 de novembro de 2017, ficando lotada no código n. 0092903800, da Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Oliva Enciso (Ofício n. 5.587/DLM/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.583, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora CÉLIA APARECIDA SANTOS LUZ DE SOUZA, matrícula n. 393770/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0102401200, ação 4150, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 23 de outubro de 2017 (Ofício n. 10.903/DAP/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.584, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora FABIANA ALVES COSTA, matrícula n. 408556/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0103300406, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 23 de outubro de 2017 (Ofício n. 10.904/DAP/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.585, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora MARINÊS APARECIDA ASSIS DOS SANTOS DE JESUS, matrícula n. 254258/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 26 de outubro de 2017 (Ofício n. 5.295/DLM/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.586, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELIEL DAVI DE ALMEIDA ANICESIO, matrícula n. 403792/02, ocupante do cargo de Profissional de Promoção Cultural, Referência 14, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 25 de setembro de 2017 (Ofício n. 5.621/DLM/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.587, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER a servidora YOSHIKO MIZUMOTO YAMADA, matrícula n. 380352/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, enquanto perdurar o tratamento, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 61927/2017-10).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de DEZEMBRO de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.588, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XIX, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora REGINA NORMAND TOSTA PECANTET MOTA, matrícula n. 292702/25, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.574 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.775, de 3 de outubro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.023, de 4 de outubro de 2017 (Processo n. 35509/2015-51):

a) 1.766 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 730 dias no período de 1º/2/1989 a 31/1/1991;
- 2) 366 dias no período de 1º/3/1991 a 29/2/1992;
- 3) 670 dias no período de 2/3/1992 a 31/12/1993.

b) 2.805 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 180 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/7/1999;
- 2) 145 dias, no período de 31/7/1999 a 22/12/1999;
- 3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;
- 5) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 6) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;
- 7) 140 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;
- 8) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 9) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 10) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;
- 11) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 12) 158 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 13) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 14) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;
- 15) 153 dias, no período de 6/2/2006 a 8/7/2006;
- 16) 151 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006;
- 17) 157 dias, no período de 1º/2/2007 a 7/7/2007;
- 18) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007;

c) 1.003 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 120 dias, no período de 13/2/1986 a 12/6/1986;
- 2) 318 dias, no período de 17/2/1994 a 31/12/1994;
- 3) 180 dias, no período de 1º/2/1995 a 30/7/1995;
- 4) 145 dias, no período de 1º/8/1995 a 23/12/1995;
- 5) 103 dias, no período de 1º/2/1996 a 13/5/1996;
- 6) 137 dias, no período de 18/2/2008 a 3/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.589, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora

SHIRLEY AUXILIADORA FLORES MERGARENO, matrícula n. 270679/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 2.213 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 23987/2017-15):

a) 504 dias, prestados ao Supermercado Econômico Ltda, como Serviços Gerais, no período de 15/7/1983 a 30/11/1984;

b) 1.540 dias, prestados a Kenji Kurashige - ME, como Serv. Gerais, no período de 1º/12/1984 a 20/2/1989;

c) 169 dias, prestados à Ativa Idade Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, como Serv. Gerais, no período de 4/7/1994 a 20/12/1994.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.590, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROZILDA MANARIM CARLOS PORTO, matrícula n. 377010/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.520 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Ana Maria da Cunha Ayub, como Secretária, no período de 1º/7/2000 a 31/8/2004, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999 (Processo n. 12090/2017-49).

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.591, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARY HELENA CANDIDO ALVES, matrícula n. 266914/02, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 611 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Ladário, como Telefonista, no período de 2/1/1978 a 5/9/1979, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 64885/2017-88).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.592, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARY HELENA CANDIDO ALVES, matrícula n. 266914/02, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 214 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Farmácia Santo Antônio Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/4/1976 a 1º/11/1976, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 64885/2017-88).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.593, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO FAUSTINO PINTO NETO, matrícula n. 388235/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 8.695 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme discriminação abaixo (Processo n. 3417/2017-46):

a) 120 dias, prestados ao Escritório Bandeirante IR José Antônio Pereira, como Office Boy, no período de 4/7/1974 a 31/10/1974;

b) 75 dias, prestados ao Banco Bradesco SA, como Escriturário, no período de 19/6/1978 a 1º/9/1978;

c) 3.337 dias, prestados ao Serviço Social da Indústria SESI, como Aux Escritório, no período de 4/9/1978 a 26/10/1987;

d) 907 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, como Escriturário, no período de 13/3/1989 a 6/9/1991;

e) 835 dias, prestados a SISAL Informática Ltda - ME, como Digitador II, no período de 1º/11/1993 a 14/2/1996;

f) 198 dias, prestados a Denker Software Ltda - ME, como Digitador, no período de 15/2/1996 a 30/8/1996;

g) 285 dias, prestados a Maxservice Comércio e Serviços Ltda, como Digitador, no período de 4/7/1997 a 14/4/1998;

h) 98 dias, prestados a Silcom Locações Ltda, como Ajudante, no período de 9/12/1999 a 15/3/2000;

i) 2.217 dias, prestados à Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, como Assist de Manutenção, no período de 10/11/2000 a 8/12/2006;

j) 593 dias, prestados à Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, como Aux Técnico, no período de 8/8/2008 a 23/3/2010;

k) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º/6/1997 a 30/6/1997.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.594, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO FAUSTINO PINTO NETO, matrícula n. 388235/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 365 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período de 13/7/1976 a 13/7/1977, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 3417/2017-46).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.595, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARILU PICINELLI VIEIRA GIACOMELLI, matrícula n. 372386/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.149 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 51963/2017-57):

a) 47 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, no período de 18/9/2003 a 16/12/2006;

b) 1.101 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 157 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

2) 87 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

3) 151 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

4) 148 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;

5) 150 dias, no período de 9/2/2006 a 7/7/2006;

6) 150 dias, no período de 26/7/2006 a 22/12/2006;

7) 107 dias, no período de 21/3/2007 a 7/7/2007;

8) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007;

c) 1 dia, prestado à Agência de Previdência Social de MS, como Professor, no período de 9/7/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.596, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARILU PICINELLI VIEIRA GIACOMELLI, matrícula n. 372386/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 776 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 51963/2017-57):

a) 353 dias, prestados a Ida Barbosa dos Santos Pereira, como Auxiliar de Ensino, no período de 1º/6/1999 a 23/5/2000;

b) 423 dias, prestados a Amorim & Barbosa Ltda. - EPP, como Auxiliar de Professora, no período de 2/9/2002 a 29/10/2003.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.597, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Resolução “PE” SEGES n. 4.122, de 10 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.059, de 14 de novembro de 2017, que concedeu abono de permanência à servidora DIRCE NOGUEIRA XIMENES ALDERETE, matrícula n. 300730/05, por motivo de duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.598, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELI APARECIDA DE CASTRO, matrícula n. 266655/14, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, enquanto perdurar o tratamento, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeitos a contar de 29 de abril de 2017 (Processo n. 22498/2013-31).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.599, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 18 de outubro 2017, a servidora LUCIMEIRE ALMEIDA SANTANA, matrícula n. 334847/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com os artigos. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 106274/2015-52).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.631, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEMAD n. 3.516 e 3.517, de 6 de setembro de 2017, publicadas no DIOGRANDE n. 4.996, de 11 de setembro de 2017, que averbou o tempo de serviço do servidor JESUS DA CUNHA GARCIA, matrícula n. 282715/01(Processo n. 53304/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
388795/19	Kátia Fátima da Silva Caldeira	Professor	SEMED

PROCESSO: 79340/2017-21.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
383109/27	Tatiane Moreira Costa	Professor	SEMED

PROCESSO: 87360/2017-93.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
403154/03	Priscilla Benigno Barbosa	Professor	SEMED

PROCESSO: 87293/2017-06.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
395552/12	Patrícia Graciela dos Santos	Professor	SEMED

PROCESSO: 83978/2017-84.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394828/16	Eliane Mattoso Mareco Nogueira	Professor	SEMED
394828/17			

PROCESSO: 92052/2017-71.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399191/07	Vanessa Ardaia dos Santos	Professor	SEMED
399191/09			

PROCESSO: 81039/2017-41.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399819/07	Karina Rosa Rolim Zucareli	Médico	SESAU

PROCESSO: 88862/2017-87.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389799/12	Franciane Alice Daleffi Araripe	Professor	SEMED
389799/13			

PROCESSO: 90590/2017-11.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394675/17	Regiane Jonas dos Santos Miyashiro	Professor	SEMED

PROCESSO: 76573/2017-62.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Isenção do Desconto de Imposto de Renda.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
249467/03	José Aparecido da Silva	Médico	SESAU
249467/06			

PROCESSO: 76963/2017-97.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.785, de 1º de dezembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.076, de 4 de dezembro de 2017, que designou a servidora MOZANA RAQUEL JOSÉ MOISÉS, matrícula n. 383948/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino fundamental,...”

PASSE A CONSTAR: “... para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino fundamental, na situação de aulas complementares...”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 4.387, de 28 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.072, de 30 de novembro de 2017, que concedeu adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LARISSA SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 409425/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 85700/2017-79):

ONDE CONSTOU: “... lotada na Secretaria Municipal da Saúde...”

PASSE A CONSTAR: “... lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social... ”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 4.371, de 28 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.071, de 29 de novembro de 2017, que declarou a estabilidade do servidor THALLYSSON FELÍPE DA ROCHA MARTINS AZAMBUJA, matrícula n. 399832/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 58012/2014-11):

ONDE CONSTOU: “... lotado na Secretaria Municipal da Receita...”

PASSE A CONSTAR: “... lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento...”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.141, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THÁSSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 402982/06, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 3, da UBSF “Dra Sôni Lydia Souza Wolf” – Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci n. 16.534/2017 – SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GICELI APARECIDA DE ARRUDA PINHO, matrícula n. 400185/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções na Policlínica Odontológica CAIC “Dr. Gerson Hiroshi Yoshimari” - Jardim Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de outubro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Stephane Pereira de Carvalho Souza, matrícula n. 384078/01. (Ci. n. 17.654/2017 - CRAO).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 725, de 3 de maio de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.557, de 4 de maio de 2016, referente à servidora Stephane Pereira de Carvalho Souza, matrícula n. 384078/01, a contar de 1º de outubro de 2017. (Ci. n. 17.654/2017 - CRAO).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.144, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOPHYA DE LONGUI FAVARO, matrícula n. 404601/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS “Dr. Jair Garcia de Freitas” – 26 de Agosto, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 23 de outubro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Angela Maria da Conceição Pires Ferreira, matrícula n. 314609/01. (Ci. n. 18.290/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EMELIA HECHAVARRIA ESTRADA, matrícula n. 409764/01, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 74 da UBSF “Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro” – Conjunto Aero Rancho, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, no período de 24 de

outubro de 2017 a 31 de março de 2018, em decorrência da vaga do servidor Filipe de Figueiredo Lima, matrícula n. 403954/03. (Ci n. 18.422/2017 – SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.146, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA FELIPIN LIMA, matrícula n. 404116/05, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 6, da UBSF “Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira” - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci n. 18.269/2017 – SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUTERO CLEULER MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 401222/05, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 16, da UBSF “Dr. João Miguel Basmage” – Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci n. 18.269/2017 – SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.148, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HEVERLYN AMORIM DE SÁ VAZ, matrícula n. 391219/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS “Dr. Ademar Guedes de Souza” – Mata do Jacinto, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Douglas Marques de Lima, matrícula n. 384896/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de dezembro de 2017, sem aumento de despesa. (Ci n. 18.269/2017 – SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA REGINA DE OLIVEIRA ASSOLINI, matrícula n. 350281/04, para desempenhar a função de Gerente da UBSF São Benedito – Bairro Portal do Gramado, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Sirlei Salete Santin, matrícula n. 352756/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 18.269/2017 - SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
383165/02	Adeliza Alves de Brito	Assistente Administrativo II	60	3/4 a 1º/6/2017	Sim
374806/01	Alfredo Antonio Pettengill	Motorista de Veículos Pesados	30	30/3 a 28/4/2017	Não
365050/04	Ana de Oliveira Lima	Agente Comunitário de Saúde	7	3 a 9/4/2017	Não
377720/01	Anderson Pereira Meza	Programador de Sistemas	30	4/4 a 3/5/2017	Sim
392591/01	Angely Caroline Santana	Assistente de Serviços de Saúde	13	4 a 16/4/2017	Não

339776/01	Beatriz Cupertino Duarte	Técnico de Enfermagem	23	8 a 30/4/2017	Sim
399398/02	Claudia Katiucha Fernandes Alves	Agente Comunitário de Saúde	30	3/4 a 2/5/2017	Não
371844/03	Daniele Cyles da Silva	Técnico de Enfermagem	30	19/3 a 17/4/2017	Sim
293377/01	Dionísio Lourenço Neto	Motorista	30	6/4 a 5/5/2017	Sim
372164/01	Eliane Aparecida Figueiredo Dutra	Auxiliar de Enfermagem	30	7/4 a 6/5/2017	Não
397435/01	Gabriela David Bigarella	Odontólogo	7	6 a 12/4/2017	Não
377756/02	Glaucia Alfonso Barbosa	Agente de Saúde Pública	15	4 a 18/4/2017	Não
388681/01	Gloria de Araujo Pereira	Enfermeiro	7	10 a 16/4/2017	Não
213519/01	Helena Novais	Auxiliar de Serviços Diversos	10	10 a 19/4/2017	Não
401744/05	Henrique Alves Ferreira Paulino Maia	Médico	9	30/3 a 7/4/2017	Não
263125/02	Issamir Farias Saffar	Médico	30	7/4 a 6/5/2017	Não
263125/03					
400630/01	Josileny Lício Dias	Motorista	15	10 a 24/4/2017	Não
272736/02	Judith Willemann Flor	Enfermeiro	60	7/4 a 5/6/2017	Não
392960/02	Katlyn Paola Borges Melo	Agente Comunitário de Saúde	60	4/4 a 2/6/2017	Sim
371904/01	Lara Cristina Benatti	Enfermeiro	7	5 a 11/4/2017	Não
377362/03	Lilian Carvalho Saraiva de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	11	10 a 20/4/2017	Não
393920/02	Lilian Martinez Martine Almeida	Agente Comunitário de Saúde	30	8/4 a 7/5/2017	Sim
377411/03	Luciana Soares Alves	Agente Comunitário de Saúde	30	7/4 a 6/5/2017	Sim
386191/01	Luciene Teixeira Cardoso	Agente de Saúde Pública	60	12/4 a 10/6/2017	Sim
389045/01	Lucilea Rezende da Silva	Assistente Administrativo II	30	7/4 a 6/5/2017	Não
384072/01	Lucimara da Silva Magalhães de Oliveira	Assistente Social	30	7/4 a 6/5/2017	Não
379926/03	Márcia Pereira Zuleger Trevelin	Agente Comunitário de Saúde	30	6/4 a 5/5/2017	Sim
350281/04	Marta Regina de Oliveira Assolini	Assistente de Serviços de Saúde	15	6 a 20/4/2017	Não
383490/01	Milene Ruiz Ribeiro de Magalhães Amas	Técnico de Enfermagem	30	5/4 a 4/5/2017	Não
191019/01	Neide Martins Junqueira	Auxiliar em Saúde Bucal	15	11 a 25/4/2017	Não
393706/02	Priscila Medeiros Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24	7 a 30/4/2017	Sim
386324/02	Silmara Cristina Córdoba Delaterra	Agente Comunitário de Saúde	30	3/4 a 2/5/2017	Não
399869/01	Sonia Mara Munhoes Dias Pinto	Ajudante de Operação	60	15/4 a 13/6/2017	Sim
400175/01	Vanessa Ferreira Moraes	Técnico de Enfermagem	15	30/3 a 13/4/2017	Não
402258/02	Vanessa Silva da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	30	9/4 a 8/5/2017	Sim
145238/02	Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Odontólogo	17	4 a 20/4/2017	Sim
399502/02	Vera Lucia Lemos	Agente Comunitário de Saúde	10	4 a 13/4/2017	Sim
400750/02	Willy Erick Beckman	Farmacêutico	60	7/4 a 5/6/2017	Sim
392884/02	Yuri Uriel da Silva Mendes	Agente de Combate a Endemias	7	6 a 12/4/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o

art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
400036/01	Aldair Moreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	12	1º a 12/4/2017	Sim
319163/04	Aline Penacho de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	4	17 a 20/4/2017	Não
311677/02	Ana Cristina Gomes de Lima	Profissional de Educação Física	70	14/4 a 22/6/2017	Sim
389749/01	Andrea Peixoto Leal	Odontólogo	26	14/4 a 9/5/2017	Sim
402053/01	Andressa Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	25	12/4 a 6/5/2017	Não
383315/01	Antonio Marcos Pereira da Silva	Motorista	30	13/4 a 12/5/2017	Sim
328294/04	Aparecida Conceição Cardoso	Agente Comunitário de Saúde	23	9/4 a 1º/5/2017	Sim
392222/01	Bianca Caetano Barros Alves	Assistente de Serviços de Saúde	30	17/4 a 16/5/2017	Não
364053/04	Cibele Daniel Araujo	Agente de Combate a Endemias	60	19/4 a 17/6/2017	Sim
266361/02	Cirlene Bidoia da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	45	13/4 a 27/5/2017	Não
396453/01	Daniela Nussbaumer	Odontólogo	60	16/4 a 14/6/2017	Sim
400938/01	Diego Leite da Silva	Técnico de Enfermagem	15	16 a 30/4/2017	Sim
380549/03	Diogo da Silva Sarmento	Agente de Combate a Endemias	30	16/4 a 15/5/2017	Sim
391212/01	Eliziane Batista de Souza	Técnico em Laboratório	60	12/4 a 10/6/2017	Não
388741/02	Fernanda Mendes Dobis	Ajudante de Operação	30	8/4 a 7/5/2017	Não
381189/01	Giani Aparecido Zalenski Nogueira	Farmacêutico	30	8/4 a 7/5/2017	Sim
190381/04	Hugo Borges Soares Neto	Farmacêutico-Bioquímico	45	13/4 a 27/5/2017	Não
318973/04	Iara Cristina Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	30	12/4 a 11/5/2017	Sim
385175/03	Ilma Almeida Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	14	17 a 30/4/2017	Sim
389187/01	Ivair Moura de Souza	Enfermeiro	18	13 a 30/4/2017	Sim
403812/02	Judiley Aparecida dos Santos	Técnico de Enfermagem	30	7/4 a 6/5/2017	Não
378942/01	Juliana do Nascimento	Assistente Administrativo II	90	13/4 a 11/7/2017	Sim
392768/02	Julianir de Souza	Agente Comunitário de Saúde	15	11 a 25/4/2017	Não
380306/03	Kátia Silva Costa	Agente de Combate a Endemias	20	11 a 30/4/2017	Sim
402007/01	Kerzy da Cunha Teixeira	Assistente Administrativo II	60	14/4 a 12/6/2017	Sim
400836/01	Keyla Fialho Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	17	10 a 26/4/2017	Sim
259080/02	Lenir Pinto Pereira	Técnico de Enfermagem	30	6/4 a 5/5/2017	Sim
211583/03	Letir Ferreira de Vasconcelos	Técnico em Laboratório	4	17 a 20/4/2017	Não
392772/02	Mayara Mariana Diniz de Almeida	Agente de Combate a Endemias	10	10 a 19/4/2017	Não
354546/04	Nadia Domeles Pereira Portes	Agente Comunitário de Saúde	15	12 a 26/4/2017	Não
241946/01	Nagila Aliano Krause	Médico	15	12 a 26/4/2017	Não
374167/03	Neide Cândida da Cruz Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	31	6/4 a 6/5/2017	Sim

372688/02	Odea Gonçalves Pereira de Queiroz	Técnico de Enfermagem	30	8/4 a 7/5/2017	Sim
396241/01	Patrícia dos Santos Machado	Enfermeiro	30	12/4 a 11/5/2017	Sim
388682/01	Renata Lubczyk	Enfermeiro	5	14 a 18/4/2017	Não
373801/01	Samir Eduardo Chehade Marques	Assistente Administrativo II	30	7/4 a 6/5/2017	Não
389041/01	Tatiane Marques da Silva Menegaci	Técnico de Enfermagem	30	10/4 a 9/5/2017	Sim
357464/07	Terezinha Dias Moreira	Médico	60	24/4 a 22/6/2017	Sim
357464/11					
401935/01	Wania Elizabete Souza de Oliveira	Técnico de Enfermagem	4	17 a 20/4/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JOSIANE CRISTINA DUDU, matrícula n. 393792/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 30 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 98013/2017-31).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JÉSSICA ISABEL ESPINOZA DA SILVA, matrícula n. 396240/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 24 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 97980/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANA CAROLINA STEVANELI FREITAS, matrícula n. 391526/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 9 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 97977/2017-90).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS ELIAS, matrícula n. 385370/08, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 5 de fevereiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.

11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 98007/2017-39).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LUCIANA CRISTINA FREIXO DOS SANTOS, matrícula n. 381190/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 98001/2017-52).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.157, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora VALDINÉIA BELARMINO SIQUEIRA, matrícula n. 343757/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 2 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 98011/2017-14).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a toda Equipe Administrativa da Unidade Básica de Saúde São Francisco - Bairro Nova Lima, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pela agilidade e eficácia, por essa equipe administrativa manter o local sempre higienizado e pelo atendimento por ela prestado, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2390910. (Ci n. 19.045/DDB/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor TOBIAS OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na Unidade Básica de Saúde da Família “Dr. Herberto Calado Rebelo”- Bairro Jardim Aero Itália, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, por se um ótimo atendente, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2387490. (Ci n. 19.695/DDB/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora MARIA INÊS LOUREIRO GURGEL, ocupante do cargo de Assistente Administrativa II, na Policlínica Odontológica “Dr. Mário G. da Costa Lima” - Jardim Santa Emília, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e recebe bem a todos, realizando um excelente trabalho, prestando um atendimento humanizado e de qualidade, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2388602. (Ci n. 19.683/DDB/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Licença para capacitação

PROCESSO: 88573/2017-60

DECISÃO: Com fulcro nos arts. 140 e 142 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, decido pelo deferimento do pedido de concessão de licença para capacitação à servidora Lislye Milanez de Freitas, matrícula n. 387887/1, uma vez que será por período inferior a quinze dias letivos.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Licença para capacitação

PROCESSO: 93326/2017-30

DECISÃO: Com fulcro nos arts. 140 e 142 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, decido pelo deferimento do pedido de concessão de licença para capacitação à servidora Thaíssa Moreira Prado, matrícula n. 404404/1, uma vez que será por período inferior a quinze dias letivos.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Licença para capacitação

PROCESSO: 89065/2017-44

DECISÃO: Com fulcro nos arts. 140 e 142 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, decido pelo deferimento do pedido de concessão de licença para capacitação à servidora Rozangela Leite Verardi, matrícula n. 374770/1, uma vez que será por período inferior a quinze dias letivos.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância administrativa

PROCESSO: 71189/2017-37

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante (fls. 38 a 43) e decido pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 249, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância administrativa

PROCESSO: 76328/2017-19

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante (fls. 75 a 93) e decido pela tomada das seguintes providências:
a) aplicação da penalidade de advertência à servidora Rosilene Ribeiro da Silva, matrícula n. 355658, nos termos do artigo 249, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011;
b) remanejamento da servidora para outra unidade educacional de sua escolha e com disponibilidade de vaga, exceto para Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 462, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01 e Juliandina Ameluca Freitas Caminha, matrícula n. 381836/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 100821/2017-11, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 463, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01 e Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 100817/2017-35, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 464, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Marcos Ramão de Paiva Amarilha, matrícula n. 385901/01, Alex Buytendorp, matrícula n. 389851/01 e Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 100844/2017-16, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01 Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 100832/2017-29, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 466, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 08 de dezembro de 2017, o prazo para a comissão de sindicância, designada através da Resolução “PE” SESDE n. 406, de 06 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.049, de 07 de novembro de 2017, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 88989/2017-88.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.651/2017-61
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 11 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.754/2017-27
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TIPO FITA, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA REF. HELLERMANN REF. 26022-011/3, ACOPLAMENTO TRASEIRO COM SPRAY DO MICRO MOTOR (KAVO) REF. 980 1419 E OUTROS).**
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 080h45min do dia 26 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de dezembro de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.12.2017, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 209/2017
PROCESSO Nº: 71.668/2017-90

LOTES	ITENS	COTA	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)					
01	01	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2,43	05	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2,78
	02			R\$ 5,85		02			R\$ 6,50
	03			R\$ 0,88		03			R\$ 0,70
	04			R\$ 2,58		04			R\$ 10,00
	05			R\$ 1,18		05			R\$ 1,20
	06			R\$ 2,30		06			R\$ 12,90
	07			R\$ 11,15		07			R\$ 38,00
	08			R\$ 18,70		08			R\$ 0,40
	09			R\$ 1,31		09			R\$ 2,00
	10			R\$ 2,24		10			R\$ 0,47
	11			R\$ 3,01		11			R\$ 1,20
	12			R\$ 2,50		12			R\$ 3,50
	13			R\$ 1,90		13			R\$ 3,00
	14			R\$ 28,81		14			R\$ 0,83
	15			R\$ 7,10		15			R\$ 2,00
	16			R\$ 20,54		16			R\$ 0,40
	17			R\$ 50,30		17			R\$ 25,87
	18			R\$ 31,32		18			R\$ 5,00
	19			R\$ 1,56		19			R\$ 0,70
	20			R\$ 10,34		20			R\$ 1,95
02	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2,43		21			R\$ 3,04
	02			R\$ 5,85		22			R\$ 3,04
	03			R\$ 0,88		23			R\$ 6,52
	04			R\$ 2,58	06	01	25% RESERVADA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1,35
	05			R\$ 1,18		02			R\$ 5,74
	06			R\$ 2,30		03			R\$ 0,26
	07			R\$ 11,15		04			R\$ 4,44
	08			R\$ 18,70		05			R\$ 0,72
	09			R\$ 1,31		06			R\$ 8,32
	10			R\$ 2,24		07			R\$ 23,14
	11			R\$ 3,01		08			R\$ 0,36
	12			R\$ 2,50		09			R\$ 0,59
	13			R\$ 1,90		10			R\$ 0,21
	14			R\$ 28,81		11			R\$ 0,90
	15			R\$ 7,10		12			R\$ 2,19
	16			R\$ 20,54		13			R\$ 2,54
	17			R\$ 49,30		14			R\$ 0,51
	18			R\$ 31,32		15			R\$ 1,50
	19			R\$ 1,56		16			R\$ 0,27
	20			R\$ 10,34		17			R\$ 28,78
03	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 135,00		18			R\$ 2,84
	02			R\$ 57,00		19			R\$ 0,36
	03			R\$ 50,00		20			R\$ 1,52
	04			R\$ 70,00		21			R\$ 3,03
04	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 135,00	07	22	75% PRINCIPAL	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1,86
	02			R\$ 57,00		23			R\$ 3,56
	03			R\$ 50,00		01			R\$ 0,31
	04			R\$ 70,00		02			R\$ 0,46
						03			R\$ 5,88
						04			R\$ 1,39
						05			R\$ 0,75
						06			R\$ 0,42
						07			R\$ 2,29
						08			R\$ 0,84
						09			R\$ 9,03
						10			R\$ 3,50
						11			R\$ 6,58
						12			R\$ 5,13
						13			R\$ 6,82
						14			R\$ 2,66
						15			R\$ 4,59

08	01	25% RESERVADA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 0,31	13	1	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4,35
	02			R\$ 0,46		2			R\$ 60,00
	03			R\$ 5,88		3			R\$ 0,45
	04			R\$ 1,39		4			R\$ 18,00
	05			R\$ 0,75		5			R\$ 80,00
	06			R\$ 0,42		6			R\$ 90,00
	07			R\$ 2,29		7			R\$ 250,00
	08			R\$ 0,84		8			R\$ 221,60
	09			R\$ 9,03		9			R\$ 5,00
	10			R\$ 3,50		10			R\$ 25,00
	11			R\$ 6,58		11			R\$ 180,00
	12			R\$ 5,13		12			R\$ 2,50
	13			R\$ 6,82		13			R\$ 20,00
	14			R\$ 2,66		14			R\$ 53,10
	15			R\$ 4,59					
09	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 0,10	14	1	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4,35
	02			R\$ 21,69		2			R\$ 60,00
	03			R\$ 1,20		3			R\$ 0,45
	04			R\$ 4,50		4			R\$ 18,00
	05			R\$ 0,70		5			R\$ 80,00
	06			R\$ 7,81		6			R\$ 90,00
	07			R\$ 6,00		7			R\$ 250,00
	08			R\$ 8,00		8			R\$ 221,60
	09			R\$ 4,50		9			R\$ 5,00
	10			R\$ 7,00		10			R\$ 25,00
	11			R\$ 5,00		11			R\$ 180,00
	12			R\$ 17,00		12			R\$ 2,50
	13			R\$ 13,00		13			R\$ 20,00
	14			R\$ 9,00		14			R\$ 53,10
10	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 0,10	15	1	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 109,90
	02			R\$ 21,69		2			R\$ 96,10
	03			R\$ 1,20		3			R\$ 5,50
	04			R\$ 4,50		4			R\$ 0,30
	05			R\$ 0,70		5			R\$ 24,00
	06			R\$ 7,81		6			R\$ 175,00
	07			R\$ 6,00		7			R\$ 33,00
	08			R\$ 8,00		8			R\$ 2,50
	09			R\$ 4,50		9			R\$ 69,15
	10			R\$ 7,00		10			R\$ 1,00
	11			R\$ 5,00		11			R\$ 1,00
	12			R\$ 17,00		12			R\$ 10,00
	13			R\$ 13,00		13			R\$ 47,00
	14			R\$ 9,00		14			R\$ 27,00
11	01	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4,49	12	1	25% RESERVADA	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4,49
	02			R\$ 3,98		2			R\$ 3,98
	03			R\$ 7,25		3			R\$ 7,25
	04			R\$ 44,00		4			R\$ 44,00
	05			R\$ 519,13		5			R\$ 519,13
	06			R\$ 2,93		6			R\$ 2,93
	07			R\$ 1,20		7			R\$ 1,20
	08			R\$ 23,20		8			R\$ 23,20
	09			R\$ 0,47		9			R\$ 0,47
	10			R\$ 48,00		10			R\$ 48,00
	11			R\$ 5,35		11			R\$ 5,35
12	1	25% RESERVADA	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4,49	13	1	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4,35
	2			R\$ 3,98		2			R\$ 60,00
	3			R\$ 7,25		3			R\$ 0,45
	4			R\$ 44,00		4			R\$ 18,00
	5			R\$ 519,13		5			R\$ 80,00
	6			R\$ 2,93		6			R\$ 90,00
	7			R\$ 1,20		7			R\$ 250,00
	8			R\$ 23,20		8			R\$ 221,60
	9			R\$ 0,47		9			R\$ 5,00
	10			R\$ 48,00		10			R\$ 25,00
	11			R\$ 5,35		11			R\$ 180,00

16	1	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 109,90
	2			R\$ 96,10
	3			R\$ 5,50
	4			R\$ 0,30
	5			R\$ 24,00
	6			R\$ 175,00
	7			R\$ 33,00
	8			R\$ 2,50
	9			R\$ 69,15
	10			R\$ 1,00
	11			R\$ 1,00
	12			R\$ 10,00
	13			R\$ 47,00
	14			R\$ 27,00
	15			R\$ 5,00
	16			R\$ 14,00
	17			R\$ 94,00
	18			R\$ 34,00
	19			R\$ 34,00
	20			R\$ 13,00
	21			R\$ 6,00
	22			R\$ 4,00
	23			R\$ 7,00
	24			R\$ 1,55
17	1	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 13,00
	2			R\$ 1,99
	3			R\$ 0,69
	4			R\$ 16,00
	5			R\$ 6,99
	6			R\$ 16,76
	7			R\$ 6,45
	8			R\$ 12,39
	9			R\$ 13,73
18	1	25% RESERVADA	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 13,00
	2			R\$ 1,99
	3			R\$ 0,69
	4			R\$ 16,00
	5			R\$ 6,99
	6			R\$ 16,76
	7			R\$ 6,45
	8			R\$ 12,39
	9			R\$ 13,73

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 38/2017
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2017.

Célia Regina de Carvalho
Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 38/2017.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
AUR4526	89462/2017-34	MS2341553 -55412	NAO PROVIDO
HRA7883	88721/2017-55	RP00023164-74710	NAO PROVIDO
HRN8078	91349/2017-64	MS2343967 -60841	NAO PROVIDO
HRN8078	91352/2017-79	MS2343968 -58511	NAO PROVIDO
HSJ0594	91643/2017-11	RP00023314-74630	NAO CONHECIMENTO
HSL1098	88937/2017-84	MS2323738 -58191	NAO PROVIDO
HTF5401	90671/2017-11	MS2344959 -54521	NAO PROVIDO
HTH5637	90976/2017-79	MS2343961 -59591	NAO PROVIDO
HTQ5934	91307/2017-14	MS2387171 -60501	NAO PROVIDO
MDU0348	86076/2017-54	RE0267921 -74710	NAO PROVIDO
NRQ3511	87003/2017-16	NMS1715106-50020	NAO PROVIDO
NSA0963	89596/2017-09	RP00021735-74710	NAO PROVIDO
NSB8005	88686/2017-56	MS2342981 -54521	NAO PROVIDO
OOK6963	87691/2017-51	MS2260365 -55500	NAO PROVIDO
OOQ8402	93541/2017-12	MS2345918 -58191	NAO PROVIDO
OOU2202	92057/2017-94	RP00024763-74710	NAO PROVIDO
OOU8932	88509/2017-61	NMS1718485-50020	NAO PROVIDO
QAA8574	93924/2017-81	MS2367003 -76332	NAO PROVIDO
QAE0079	85980/2017-05	MS2173734 -60501	NAO CONHECIMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento Nº. 0001/2018

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (vinte e tres) do mês de janeiro de 2018, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Marilda Alves de Souza / Iracema Teixeira Bento**
RECURSO: **Voluntário nº. 1300/2012**
PROCESSO: **108783/2011-13**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Eric Invernizzi / Nova Aliança Restaurante e Lava – Jato Ltda**
RECURSO: **Voluntário nº. 1450/2012**
PROCESSO: **64196/2011-97**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**
REPRESENTANTE: **Renan Freire de Araujo**

RECORRENTE: **Francisco Leopoldini da Silva**
RECURSO: **Voluntário nº. 0537/2012**
PROCESSO: **45711/2011-94**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Anestor Fonini / Bruno Costa Anache**
RECURSO: **Voluntário nº. 0392/2012**
PROCESSO: **30166/2009-81**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Obra – Multa**

RECORRENTE: **Vicente Weber do Canto**
RECURSO: **Voluntário nº. 0515/2012**
PROCESSO: **83284/2011-70**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Giovana Dario Sbaraini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Jonas Feidelis da Silva**
RECURSO: **Voluntário nº. 1116/2012**
PROCESSO: **2244/2012-80**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Claudia Serra Rodrigues Alcaraz**
RECURSO: **Voluntário nº. 0211/2012**
PROCESSO: **83096/2011-60**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Pedrussi & Pedrussi Ltda / Cidnei Pedrussi**
RECURSO: **Voluntário nº. 1099/2012**
PROCESSO: **28672/2012-79**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**

RECORRENTE: **Hilda do Nascimento Jarson**
RECURSO: **Voluntário nº. 0901/2012**
PROCESSO: **34328/2012-28**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Top Art Comunicações e Design Ltda Me / Jhonny Yan da Costa**
RECURSO: **Voluntário nº. 1500/2012**
PROCESSO: **31626/2012-20**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Josenildo Dias**
RECURSO: **Voluntário nº. 0947/2012**
PROCESSO: **33216/2012-69**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0002/2018

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2018, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Antonio Ramão Garahi**
RECURSO: **Voluntário nº. 0498/2012**
PROCESSO: **46041/2011-79**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Vanderlei Gomes Barreiros**
RECURSO: **Voluntário nº. 1292/2012**
PROCESSO: **32625/2012-01**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Neci do Carmo Araujo**
RECURSO: **Voluntário nº. 1014/2012**
PROCESSO: **110241/2011-83**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **David Balaniuc**
RECURSO: **Voluntário nº. 0812/2012**
PROCESSO: **82836/2011-69**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Carlos Haguiuda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0186/2013**
PROCESSO: **30506/2012-32**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Giovana Dario Sbaraini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Maria de Lourdes Arce / Reinaldo da Silva Arce**
RECURSO: **Voluntário nº. 1146/2012**
PROCESSO: **108870/2011-16**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Almeida & Martins Ltda Me / Edson de Almeida**
RECURSO: **Voluntário nº. 1166/2012**
PROCESSO: **64464/2009-10**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Raul Terra Piedade**
RECURSO: **Voluntário nº. 1136/2012**
PROCESSO: **82942/2010-25**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Ana Pereira Troche de Aquino**
RECURSO: **Voluntário nº. 1140/2012**
PROCESSO: **91561/2011-63**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelo Flavio Delgado**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Teodorico Mendonça Duarte**
RECURSO: **Voluntário nº. 0720/2013**
PROCESSO: **70266/2013-17**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Iwao Hitaro Higashi e Outros**
RECURSO: **Voluntário nº. 0272/2012**
PROCESSO: **61441/2011-22**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**
PATRONO: **Felipe Navarros Ayala OAB/MS 15.490**

RECORRENTE: **Celso Barros Calças**
RECURSO: **Voluntário nº. 0971/2012**
PROCESSO: **35442/2012-39**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0003/2018

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **30 (trinta) do mês de janeiro de 2018, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **IracY Mariano dos Santos**
RECURSO: **Voluntário nº. 0626/2013**
PROCESSO: **70247/2013-72**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Jose Balbino Filho / Joseli Balbino Falcão**
RECURSO: **Voluntário nº. 0438/2012**
PROCESSO: **49200/2011-97**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Paula Zanella / Roberto Luis Dambros**
RECURSO: **Voluntário nº. 0885/2012**
PROCESSO: **86894/2010-26**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Laércio André da Sliva / Fátima Aparecida Almeida / Maykelly Almeida Sliva**
RECURSO: **Voluntário nº. 0336/2012**
PROCESSO: **86695/2010-08**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Raimunda Nonata de Moura Leal**
RECURSO: **Voluntário nº. 1422/2012**
PROCESSO: **95192/2011-51**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Giovana Dario Sbaraini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Joel Garcete**
RECURSO: **Voluntário nº. 0172/2013**
PROCESSO: **35477/2012-13**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Ângela Maria Vergette Ponce**
RECURSO: **Voluntário nº. 1121/2012**
PROCESSO: **29366/2012-78**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Nayara Pereira dos Santos**
RECURSO: **Voluntário nº. 0950/2012**
PROCESSO: **35420/2012-04**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelo Flavio Delgado**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Tatiana da Silva Afonso**
RECURSO: **Voluntário nº. 0864/2012**
PROCESSO: **35446/2012-90**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Ana Ruth Dias Pereira**
RECURSO: **Voluntário nº. 1424/2012**
PROCESSO: **82654/2011-51**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0004/2018

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2018, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Venâncio Bezerra / Izabel da Cunha Bezerra**
RECURSO: **Voluntário nº. 0586/2012**
PROCESSO: **730/2012-27**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Emerson Rogério Martins de Martini**
RECURSO: **Voluntário nº. 1124/2012**
PROCESSO: **63476/2012-69**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico – Multa**

RECORRENTE: **Pedro Sanches Paino**

RECURSO: Voluntário nº. 1180/2012 PROCESSO: 2191/2012-15 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Gianni Yara Costa Lessa dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa REPRESENTANTE: Regina Freitas Corrêa	PROCESSO: 46457/2011-97 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Alessandra Kelly Rocha Fernandes / Marcus Vinicius Rocha Fernandes RECURSO: Voluntário nº. 1494/2012 PROCESSO: 38626/2011-05 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Leandro de Souza Godoy ASSUNTO: Código de Postura – Multa	RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0611/2012 PROCESSO: 46452/2011-73 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0540/2012 PROCESSO: 46453/2011-36 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa	RECORRENTE: Leonardo Gimenez / Ana Cristina Gimenez RECURSO: Voluntário nº. 0209/2012 PROCESSO: 86529/2011-10 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelo Flavio Delgado ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0561/2012 PROCESSO: 46449/2011-69 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa	RECORRENTE: Movimento em Defesa da Vida – MDEV / Jose Barbosa Alves RECURSO: Voluntário nº. 0457/2012 PROCESSO: 86456/2011-30 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0588/2012 PROCESSO: 46448/2011-04 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa	RECORRENTE: Cleide Simões Luz RECURSO: Voluntário nº. 0835/2012 PROCESSO: 79432/2011-51 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Sebastião Rolon Neto ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0597/2012 PROCESSO: 83470/2008-59 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código de Postura – Multa	RECORRENTE: Edson de Paula / Valdir Agostinho Barros / Ludgero Alves RECURSO: Voluntário nº. 0849/2012 PROCESSO: 91151/2011-21 PARECER: Márcio de Barros RELATOR: Valdeci Custódio Palmeira ASSUNTO: Código de Postura – Multa
RECORRENTE: Juarez Valério Durex RECURSO: Voluntário nº. 0609/2012	Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017 Jorge Takeshi Otubo Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 4.065

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência da servidora **ZILMA ROCHA DE LIMA** , no período de 07.12.2017 a 14.12.2017, em virtude de seu casamento, com fulcro no art. 179, VI, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAROLINA SCAFF FONSECA MAGALHÃES E OUTROS, tornam público que receberam da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Instalação n. 2134/2017 com validade até 01/12/2018, para atividade imobiliária (condomínio residencial). Localizado à Rua Lourdes Maluf – Lote 9A da Quadra 10, do parcelamento Residencial Carajás, Bairro Vila Nasser, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público querequereuà Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa Ambiental, para atividade de Desmembramento localizada à Gleba 02B Parte Fazenda Pontal – Zona Rural município de Campo- MS.

REQUERIMENTO
CEZAR ALVES FERREIRA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS**. Localizada à **AV. MASCARENHAS DE MORAES, 1491 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP:79010-500**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CASTRO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LAVAGEM DE VEÍCULO**. Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, N 930, VILA PROGRESSO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO EDÍFICIO PARQUE DAS NAÇÕES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 20 (VINTE) APARTAMENTOS**. Localizada à **RUA ITIQUIRA,234,BAIRRO SANTA FÉ**, município de Campo Grande – MS.

MATEUS MONTALBANO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMINIO – aluguel de apartamento residencial**. Localizada à **Av. REDENTOR, 1030, Bairro Panorama**, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
MEIRE ESPERANCIN GOMES torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade

Licença Prévia com validade de 24 meses a contar de 05/12/2017, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à Rua Itatiaia, s/n – Lote 9AL – Bairro Santo Antônio município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
PRIME LUB DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**. Localizada à **RUA TOKIO Nº 44, LOJA 01, BAIRRO VILA PALMIRA CEP 79.112-170** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
RESIDENCIAL CITY GARDEN PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **RESIDENCIAL CITY GARDEN PARK**. Localizada à RUA: TAIOBA Nº 06, **BAIRRO: CIDADE JARDIM, CEP: 79.040-640** município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
RESIDENCIAL CITY GARDEN PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **RESIDENCIAL CITY GARDEN PARK**. Localizada à RUA: TAIOBA Nº 06, **BAIRRO: CIDADE JARDIM, CEP: 79.040-640** município de Campo Grande-MS.

RG Engenharia LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR Campo Grande/MS a Licença de Instalação para Condomínio residencial com 144 unidades, localizados a Rua César Ramos dos Santos, LOTE Z3B2, Rita Vieira, Município de Campo Grande/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO
TONINI E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividades de **ATIVIDADES VETERINARIAS**, Localizada à **RODOVIA MS 451,0 - S/N, CEP: 79124-899** município de Campo Grande–MS.